

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 019/2022

Convênio nº 882489/2019 MS/IMIP – DSEI/MARANHÃO

Termo do Convênio: Executar Ações Complementares de Saúde dos Povos Indígenas.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item.

**Data do Início do Acolhimento das Propostas:** 21/07/2022.

**Data Fim do Recebimento das Propostas:** 05/08/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço por Item**, em conformidade com os termos estipulados no Convênio nº 882489/2019, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

## 1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Pessoa Jurídica (Hotel) especializada em Locação de Espaço, equipamentos e Fornecimento de Alimentação para 06 (seis) eventos realizados pelo DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MARANHÃO – DSEI/MA, conforme listado abaixo:

Os serviços a serem contratados compreendem:

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>EVENTO 1</b>	<b>CAPACITAÇÃO EM CRECIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL E VAN</b>
<b>PERÍODO e QUANTIDADE:</b>	= 14 a 16 de Setembro de 2022 TOTAL DE PARTICIPANTES = 26 (vinte e seis) pessoas.
<b>LOCAL:</b>	Hotéis no âmbito do Município de São Luís do Maranhão.
<b>SERVIÇO:</b>	<b>SALÃO</b> = Salão com ar-condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas nos três dias. <b>EQUIPAMENTOS</b> = Data Show = Computador compatível; = Caixa de Som com entrada para o Notebook. <b>TOTAL GERAL (salão/equipamentos): 03 (três) diárias</b> <b>ALIMENTAÇÃO</b> = 01 Coffee Break/ por dia, sendo servido em horário a combinar. <b>TOTAL GERAL: 78 (setenta e oito) coffees servidos.</b> A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo: : Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação,

	<p>compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p>: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro-quente, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
<b>PROTÓCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PEQUENO PORTE PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS</b>	= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado do Maranhão, para realização de Eventos Cooperativos e Serviços de Alimentação que determinam a contenção da disseminação do Coronavírus.
<b>VALOR ESTIMADO: DO SALÃO e EQUIPAMENTOS</b>	<b>DIÁRIA = R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais)</b> <b>Total = R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)</b>
<b>VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK</b>	<b>POR PESSOA = R\$ 32,00 (trinta e dois reais)</b> <b>Total = R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais)</b>

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>EVENTO 2</b>	<b>OFICINA SOBRE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>
<b>PERÍODO e QUANTIDADE:</b>	= 20 a 22 de Setembro de 2022. TOTAL DE PARTICIPANTES = 59 (cinquenta e nove) pessoas.
<b>LOCAL:</b>	Hotéis no âmbito do Município de São Luís do Maranhão.
<b>SERVIÇO:</b>	<p><b>SALÃO</b> = Salão com ar-condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas nos três dias.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS</b> = Data Show  = Computador compatível;  = Caixa de Som com entrada para o Notebook.</p> <p><b>TOTAL GERAL (salão/equipamentos): 03 (três) diárias</b></p> <p><b>ALIMENTAÇÃO</b> = 01 <u>Coffee Break</u>/ por dia, sendo servido em horário a combinar.</p> <p><b>TOTAL GERAL: 177 (cento e setenta e sete) coffees servidos.</b></p> <p>A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo:</p> <p>: Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas,</p>

	<p>jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p>: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro-quente, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
<b>PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PEQUENO PORTE PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS</b>	= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado do Maranhão, para realização de Eventos Cooperativos e Serviços de Alimentação que determinam a contenção da disseminação do Coronavírus.
<b>VALOR ESTIMADO: DO SALÃO e EQUIPAMENTOS</b>	<b>DIÁRIA = R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais)</b> <b>Total = R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)</b>
<b>VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK</b>	<b>POR PESSOA = R\$ 32,00 (trinta e dois reais)</b> <b>Total = R\$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)</b>

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>EVENTO 3</b>	<b>OFICINA SOBRE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS E SUSTENTABILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>
<b>PERÍODO e QUANTIDADE:</b>	= 25 a 27 de Outubro de 2022 TOTAL DE PARTICIPANTES = 40 (quarenta) pessoas.
<b>LOCAL:</b>	Hotéis no âmbito do Município de São Luís do Maranhão.
<b>SERVIÇO:</b>	<p><b>SALÃO</b> = Salão com ar-condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas nos três dias.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS</b> = Data Show = Computador compatível; = Caixa de Som com entrada para o Notebook.</p> <p><b>TOTAL GERAL: 03 (três) diárias.</b></p> <p><b>ALIMENTAÇÃO</b> = 01 <u>Coffee Break</u>/ por dia, sendo servido em horário a combinar.</p> <p><b>TOTAL GERAL: 120 (cento e vinte) coffees servidos.</b></p>

	<p>A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo:</p> <p>: Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p>: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro-quente, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
<b>PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PEQUENO PORTE PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS</b>	= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado do Maranhão, para realização de Eventos Cooperativos e Serviços de Alimentação que determinam a contenção da disseminação do Coronavírus.
<b>VALOR ESTIMADO: DO SALÃO e EQUIPAMENTOS</b>	<b>DIÁRIA = R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais)</b> <b>Total = R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)</b>
<b>VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK</b>	<b>POR PESSOA = R\$ 32,00 (trinta e dois reais)</b> <b>Total = R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)</b>

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>EVENTO 4</b>	<b>CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL</b>
<b>PERÍODO e QUANTIDADE:</b>	= 27 a 29 de Setembro de 2022 TOTAL DE PARTICIPANTES = 25 (vinte e cinco) pessoas.
<b>LOCAL:</b>	Hotéis no âmbito do Município de São Luís do Maranhão.
<b>SERVIÇO:</b>	<b>SALÃO</b> = Salão com ar-condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas nos três dias. <b>EQUIPAMENTOS</b> = Data Show = Computador compatível; = Caixa de Som com entrada para o Notebook. <b>TOTAL GERAL: 03 (três) diárias.</b>

	<p><b>ALIMENTAÇÃO</b> = 01 <u>Coffee Break</u>/ por dia, sendo servido em horário a combinar.</p> <p><b>TOTAL GERAL: 75 (setenta e cinco) coffees servidos.</b></p> <p>A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo:</p> <p style="padding-left: 40px;">: Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p style="padding-left: 40px;">: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro-quente, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
<b>PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PEQUENO PORTE PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS</b>	= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado do Maranhão, para realização de Eventos Cooperativos e Serviços de Alimentação que determinam a contenção da disseminação do Coronavírus.
<b>VALOR ESTIMADO: DO SALÃO e EQUIPAMENTOS</b>	<b>DIÁRIA = R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais)</b> <b>Total = R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)</b>
<b>VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK</b>	<b>POR PESSOA = R\$ 32,00 (trinta e dois reais)</b> <b>Total = R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)</b>

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>EVENTO 5</b>	<b>CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA</b>
<b>PERÍODO e QUANTIDADE:</b>	= 17 a 21 de Outubro de 2022 TOTAL DE PARTICIPANTES = 25 (vinte e cinco) pessoas.
<b>LOCAL:</b>	Hotéis no âmbito do Município de São Luís do Maranhão.
<b>SERVIÇO:</b>	<b>SALÃO</b> = Salão com ar-condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas nos cinco dias. <b>EQUIPAMENTOS</b> = Data Show = Computador compatível; = Caixa de Som com entrada para o Notebook.

	<p><b>TOTAL GERAL: 05 (cinco) diárias.</b></p> <p><b>ALIMENTAÇÃO</b> = 01 <u>Coffee Break</u>/ por dia, sendo servido em horário a combinar.</p> <p><b>TOTAL GERAL: 125 (cento e vinte e cinco) coffees servidos.</b></p> <p>A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo:</p> <p style="padding-left: 40px;">: Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p style="padding-left: 40px;">: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro-quente, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
<p><b>PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PEQUENO PORTE PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS</b></p>	<p>= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado do Maranhão, para realização de Eventos Corporativos e Serviços de Alimentação que determinam à contenção da disseminação do Coronavírus.</p>
<p><b>VALOR ESTIMADO: DO SALÃO e EQUIPAMENTOS</b></p>	<p><b>DIÁRIA = R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais)</b></p> <p><b>Total = R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)</b></p>
<p><b>VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK</b></p>	<p><b>POR PESSOA = R\$ 32,00 (trinta e dois reais)</b></p> <p><b>Total = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</b></p>
<p><b>TOTAL GERAL</b></p>	<p><b>R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)</b></p>

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>EVENTO 6</b>	<b>CAPACITAÇÃO EM AIDPI CRIANÇA</b>
<b>PERÍODO e QUANTIDADE:</b>	= <b>07 a 11 de Novembro de 2022</b> TOTAL DE PARTICIPANTES = <b>22 (vinte e dois) pessoas.</b>
<b>LOCAL:</b>	Hotéis no âmbito do Município de São Luís do Maranhão.
<b>SERVIÇO:</b>	<b>SALÃO</b> = Salão com ar-condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas nos cinco dias. <b>EQUIPAMENTOS</b> = Data Show

	<p>= Computador compatível;                  = Caixa de Som com entrada para o Notebook.</p> <p><b>TOTAL GERAL: 05 (cinco) diárias.</b></p> <p><b>ALIMENTAÇÃO</b> = 01 <u>Coffee Break</u>/ por dia, sendo servido em horário a combinar.</p> <p><b>TOTAL GERAL: 110 (cento e dez) coffees servidos.</b></p> <p>A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo:</p> <p style="padding-left: 40px;">: Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p style="padding-left: 40px;">: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro-quente, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
<p><b>PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PEQUENO PORTE PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS</b></p>	<p>= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado do Maranhão, para realização de Eventos Corporativos e Serviços de Alimentação que determinam à contenção da disseminação do Coronavírus.</p>
<p><b>VALOR ESTIMADO: DO SALÃO e EQUIPAMENTOS</b></p>	<p><b>DIÁRIA = R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais)</b>  <b>Total = R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)</b></p>
<p><b>VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK</b></p>	<p><b>POR PESSOA = R\$ 32,00 (trinta e dois reais)</b>  <b>Total = R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)</b></p>
<p><b>TOTAL GERAL</b></p>	<p><b>R\$ 12.820,00 (doze mil, oitocentos e vinte reais)</b></p>

**TOTAL GERAL DOS EVENTOS: R\$ 62.840,00** (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)

## 2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 882489/2019 – DSEI/MA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

## 3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

#### 4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01
<b><i>A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:</i></b>
Registro individual, no caso de empresas individuais;
Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
<b><i>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</i></b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;</li></ul>

4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

4.1.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

#### 5.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

5.1 Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: Por e-mail ([mendes@imip.org.br](mailto:mendes@imip.org.br)) e ou no IMIP – Rua dos Coelho, 300, Boa vista, Recife/PE, CEP: 50070-902 - 1º Andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, Sala: Diretoria de Convênios até 08:55 horário de Brasília do dia 05/08/2022 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de transito do correio);

5.2 Abertura das propostas e documentos de habilitação: dia 05/08/2022 as 09:00 horário de Brasília/DF;



5.3 Data divulgação do resultado: através do site [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br).

## **6.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

6.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 A Proposta de Preço deverá conter preços unitários e global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 – Dos documentos de habilitação.

6.5 – As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos pela CPL do IMIP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;

6.6.– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

## **7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 **O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.**

7.2 No caso de empate entre as Propostas de Preços apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

## **8.0 - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até dez dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

## **9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 180 dias da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

## **10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IMIP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Eletrônica de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone: (81) 2122-4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico [mendes@imip.org.br](mailto:mendes@imip.org.br)

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 21 de julho de 2022

José Mendes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMIP